

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 345, DE 25 DE MAIO DE 2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 08/06/2022

Presidente da Câmara Municipal

Elizete Alves da Rocha
Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS

26/05/2022

10h 36 minutos

MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2015; O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2008; O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/1995; A LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2020, O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2009 PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE MENCIONA, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Minas Gerais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam modificados o Anexo I da Lei Complementar nº 90/2015; o Anexo I da Lei Complementar nº 36/2008; o Anexo IV da Lei Municipal nº 1.135/1995; a Lei Complementar nº 280/2020, o Anexo I da Lei Complementar nº 37/2009 para reajustar o vencimento base mensal dos cargos relacionados no quadro abaixo, nos seguintes termos:

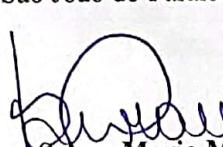
Cargo	Escolaridade mínima exigida	Quantidade de cargos	Vencimento base mensal	Carga horária semanal
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.360,00	Permanece inalterado
ENFERMEIRO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 3.234,00	Permanece inalterado
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.456,00	Permanece inalterado
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.500,00	Permanece inalterado
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.550,00	Permanece inalterado
MECÂNICO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.600,00	Permanece inalterado
PROFESSOR DO	Permanece	Permanece	RS 1.956,41	Permanece


ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	inalterado	inalterado		inalterado
PEDAGOGO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.956,41	Permanece inalterado
PEDREIRO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.612,00	Permanece inalterado
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.456,00	Permanece inalterado
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.456,00	Permanece inalterado
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.750,00	Permanece inalterado
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.500,00	Permanece inalterado
BOMBEIRO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	RS 1.612,00	Permanece inalterado

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 25 de maio de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS
30/05/2022
10 h 03 minutos

MENSAGEM nº 17/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

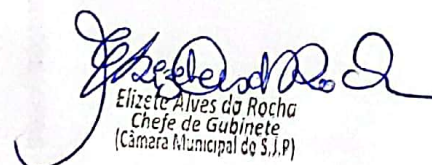
Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente aos projetos de Lei nº 345 e 346 do ano de 2022.

No ensejo, renovo a V.Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 06 de junho de 2022.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete
(Câmara Municipal de S.J.P.)

RECEBEMOS

06/06/2022

15h58 minutos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

CONSIDERANDO:

- Projeto de Lei nº 345/2022 para concessão de reajuste para adequação ao piso salarial dos professores em 13,00%, e reajustes de vencimentos de outros cargos de provimento efetivo;
- o Projeto 346/2022, para criação de novos cargos e contratação de assistentes de sala. Cálculos consideraram alterações a partir de maio/2022.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG					
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2020	REALIZADO Exercício de 2021	ESTIMATIVA Exercício de 2022	ESTIMATIVA Exercício de 2023	ESTIMATIVA Exercício de 2024
Receita Corrente Líquida do Município	47.686.203,09	56.309.214,77	66.271.400,52	71.953.221,04	74.111.817,67
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	23.669.252,22	28.497.677,82	34.720.135,94	37.976.747,42	40.065.468,52
Percentual de aplicação	49,64%	50,61%	52,39%	52,78%	54,06%

1.1 - 2020 e 2021 = RCL e gastos com pessoal extraídos da prestação de contas do Siconfi.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL:

Receita Corrente Líquida calculada com base na média da arrecadação de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- Receita Corrente Líquida apurada no período de janeiro a março/2022: **16.567.850,14**
 - $10.567.850,14 / 3 = 5.522.616,71$
 - $5.522.616,71 \times 12 = 66.271.400,52$

2.1 - Receita Corrente Líquida para 2023: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2023 em **3,25%** (Resolução 4.831/2020 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

2.2 - Receita Corrente Líquida para 2023: Acrescida dos valores a maior de FUNDEB (280.000,00 mensal), QESE (8.000,00 mensal) e PNAE (6.000,00 mensal) decorrentes do aumento da arrecadação a partir da municipalização, informado pelos responsáveis do município:

- $[(280.000,00 \times 12) + (8.000,00 \times 12) + (6.000,00 \times 12)] =$
 - $[3.360.000,00 + 96.000,00 + 72.000,00] = 3.528.000,00$

2.3 - Receita Corrente Líquida para 2024: Consideramos os índices de inflação da projeção para 2024 em **3,00%** (Resolução 4.918/2021 do Banco Central: www.bcb.gov.br).

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

3.1 – Gastos com Pessoal realizado até abril/2022: **9.679.470,41**

3.2 – Projeção dos Gastos com Pessoal a partir de maio/2022 e 13º salário, considerando a folha realizada em março/2022 como base para o exercício:

- $2.438.389,05 \times 9 + (2.438.389,05 / 3 (1/3 \text{ de férias})) = 22.758.297,80$

3.3 – Projeção de aumento dos gastos com pessoal decorrente da concessão de reajuste para adequação ao piso salarial para 2022, conforme valores apresentados pelos responsáveis:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- $95.963,98 \times 13 + (95.963,98 / 3 (1/3 \text{ de férias})) = 1.279.519,73$

3.4 – Projeção de aumento dos gastos com pessoal decorrente da concessão de reajustes, criação de novos cargos e contratação de assistentes de sala (ver anexo I):

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG	Previsão Anual
Despesa com pessoal realizada até abril/2022 (3.1)	9.679.470,41
Projeção Despesa com pessoal a partir de maio/2022 (3.2)	22.758.297,80
Projeção dos gastos com pessoal decorrente da concessão de reajuste dos professores (3.3)	1.279.519,73
Projeção dos gastos com pessoal decorrente da concessão de reajuste e criação de cargos (3.4)	<u>1.002.848,00</u>
Gastos com Pessoal 2022	34.720.135,94

3.5 – Projeção de aumento dos gastos com pessoal decorrente da concessão de reajustes, criação de novos cargos e contratação de assistentes de sala para 2023 (ver anexo II):

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG	Previsão Anual
---	----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Despesa com pessoal realizada até abril/2022 (3.1) 9.679.470,41
 Projeção Despesa com pessoal a partir de maio/2022 (3.2) 22.758.297,80
 Projeção dos gastos com pessoal decorrente da concessão de reajuste dos professores (3.3) 1.279.519,73
 Projeção dos gastos com pessoal decorrente da concessão de reajuste e criação de cargos (3.5) 1.355.264,00

Gastos com Pessoal 2023 **35.072.551,94**

3.6 - Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2023: Mantivemos o mesmo valor nos gastos com pessoal para o exercício de 2022, somado à expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%.

- 35.072.551,94 + 5,5% = **37.001.542,30**


3.7 – Diferença decorrente da municipalização das escolas:

Situação Proposta (Vagas e Vencimentos PROPOSTOS)					
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	Total Mensal	ANUAL
Folha de Pagamento Professores	1	27.707,84	5.541,57	33.249,41	443.325,44
Folha de Pagamento Servíçais	1	12.120,00	2.424,00	14.544,00	193.920,00
Folha de Pagamento Supervisores	1	13.850,48	2.770,10	16.620,58	221.607,68
Folha de Pagamento Porteiro	1	7.272,00	1.454,40	8.726,40	116.352,00
		60.950,32	12.190,06	73.140,38	975.205,12

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

Previsão Anual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS**


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita Municipal

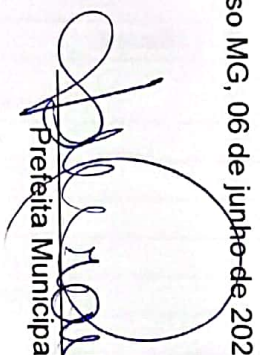

Edmarino Rocha Batista
Diretor Geral
CPF: 055.538/0-2
TÉCNICO CONTÁBIL

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas aos projetos de Lei 345/2022 e 346/2022, têm adequação, orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 06 de junho de 2022.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita Municipal

Simulação Estimativa de Impacto

Projetos de Lei nº para concessão de reajustes, criação de novos cargos e contratação de assistentes de sala.

Situação Atual (Vagas OCUPADAS e Vencimentos ATUAIS)					
Cargo	Quant.	Vencimento	Patronal	Total Mensal	A partir de MAIO de 2022
Técnico em Enfermagem	31	1.300,00	260,00	1.560,00	451.360,00
Enfermeiro	13	3.080,00	616,00	3.696,00	448.448,00
Auxiliar de Saúde Bucal	11	1.212,00	242,40	1.454,40	149.318,40
Motoristas Veículos Leves	19	1.350,00	270,00	1.620,00	287.280,00
Motoristas Veículos Pesados	19	1.400,00	280,00	1.680,00	297.920,00
Pedreiro	3	1.212,00	242,40	1.454,40	40.723,20
Mecânico	1	1.212,00	242,40	1.454,40	13.574,40
Bombeiro	1	1.212,00	242,40	1.454,40	13.574,40
Operador de Máquina Leve	3	1.350,00	270,00	1.620,00	45.360,00
Operador de Máquina Pesada	5	1.600,00	320,00	1.920,00	89.600,00
Auxiliar de Laboratório	1	1.300,00	260,00	1.560,00	14.560,00
Auxiliar de Enfermagem	4	1.300,00	260,00	1.560,00	58.240,00
					1.909.958,40

Situação Proposta (Vagas e Vencimentos PROPOSTOS)					
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	Total Mensal	A partir de MAIO de 2022
Técnico em Enfermagem	31	1.456,00	291,20	1.747,20	505.523,20
Enfermeiro	13	3.234,00	646,80	3.880,80	470.870,40
Auxiliar de Saúde Bucal	11	1.360,00	272,00	1.632,00	167.552,00
Motoristas Veículos Leves	19	1.500,00	300,00	1.800,00	319.200,00
Motoristas Veículos Pesados	19	1.550,00	310,00	1.860,00	329.840,00
Pedreiro	6	1.612,00	322,40	1.934,40	108.326,40
Mecânico	1	1.600,00	320,00	1.920,00	17.920,00
Operador de Motoniveladora	2	2.000,00	400,00	2.400,00	44.800,00
Coord. de Almoxarifado	1	1.500,00	300,00	1.800,00	16.800,00
Coord. Técnico do Centro de Fisioterapia	1	2.420,00	484,00	2.904,00	27.104,00
Coord. Técnico do Centro de Inclusão e Reabilitaçã	1	2.420,00	484,00	2.904,00	27.104,00
Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	1.500,00	300,00	1.800,00	16.800,00
Diretor de Desenvolvimento Econômico	1	2.000,00	400,00	2.400,00	22.400,00
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	1	2.500,00	500,00	3.000,00	28.000,00
Coordenador Técnico de Cultura e Turismo	1	1.800,00	360,00	2.160,00	20.160,00
Assistente de Sala	40	1.212,00	242,40	1.454,40	542.976,00
Bombeiro	1	1.562,00	312,40	1.874,40	17.494,40
Operador de Máquina Leve	3	1.500,00	300,00	1.800,00	50.400,00
Operador de Máquina Pesada	5	1.750,00	350,00	2.100,00	98.000,00
Auxiliar de Laboratório	1	1.456,00	291,20	1.747,20	16.307,20
Auxiliar de Enfermagem	4	1.456,00	291,20	1.747,20	65.228,80
					2.912.806,40

Diferença da situação atual para situação proposta:	1.002.848,00
--	---------------------

Simulação Estimativa de Impacto

Projetos de Lei nº para concessão de reajustes, criação de novos cargos e contratação de assistentes de sala.

Situação Atual (Vagas OCUPADAS e Vencimentos ATUAIS)					
Cargo	Quant.	Vencimento	Patronal	Total Mensal	ANUAL
Técnico em Enfermagem	31	1.300,00	260,00	1.560,00	644.800,00
Enfermeiro	13	3.080,00	616,00	3.696,00	640.640,00
Auxiliar de Saúde Bucal	11	1.212,00	242,40	1.454,40	213.312,00
Motoristas Veículos Leves	19	1.350,00	270,00	1.620,00	410.400,00
Motoristas Veículos Pesados	19	1.400,00	280,00	1.680,00	425.600,00
Pedreiro	3	1.212,00	242,40	1.454,40	58.176,00
Mecânico	1	1.212,00	242,40	1.454,40	19.392,00
Bombeiro	1	1.212,00	242,40	1.454,40	19.392,00
Operador de Máquina Leve	3	1.350,00	270,00	1.620,00	64.800,00
Operador de Máquina Pesada	5	1.600,00	320,00	1.920,00	128.000,00
Auxiliar de Laboratório	1	1.300,00	260,00	1.560,00	20.800,00
Auxiliar de Enfermagem	4	1.300,00	260,00	1.560,00	83.200,00
					2.728.512,00

Situação Proposta (Vagas e Vencimentos PROPOSTOS)					
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	Total Mensal	ANUAL
Técnico em Enfermagem	31	1.456,00	291,20	1.747,20	722.176,00
Enfermeiro	13	3.234,00	646,80	3.880,80	672.672,00
Auxiliar de Saúde Bucal	11	1.360,00	272,00	1.632,00	239.360,00
Motoristas Veículos Leves	19	1.500,00	300,00	1.800,00	456.000,00
Motoristas Veículos Pesados	19	1.550,00	310,00	1.860,00	471.200,00
Pedreiro	3	1.612,00	322,40	1.934,40	77.376,00
Mecânico	1	1.600,00	320,00	1.920,00	25.600,00
Operador de Motoniveladora	2	2.000,00	400,00	2.400,00	64.000,00
Coord. de Almoxarifado	1	1.500,00	300,00	1.800,00	24.000,00
Coord. Técnico do Centro de Fisioterapia	1	2.420,00	484,00	2.904,00	38.720,00
Coord. Técnico do Centro de Inclusão e Reabilitaçã	1	2.420,00	484,00	2.904,00	38.720,00
Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	1.500,00	300,00	1.800,00	24.000,00
Diretor de Desenvolvimento Econômico	1	2.000,00	400,00	2.400,00	32.000,00
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	1	2.500,00	500,00	3.000,00	40.000,00
Coordenador Técnico de Cultura e Turismo	1	1.800,00	360,00	2.160,00	28.800,00
Assistente de Sala	40	1.212,00	242,40	1.454,40	775.680,00
Bombeiro	1	1.562,00	312,40	1.874,40	24.992,00
Operador de Máquina Leve	3	1.500,00	300,00	1.800,00	72.000,00
Operador de Máquina Pesada	5	1.750,00	350,00	2.100,00	140.000,00
Auxiliar de Laboratório	1	1.456,00	291,20	1.747,20	23.296,00
Auxiliar de Enfermagem	4	1.456,00	291,20	1.747,20	93.184,00
					4.083.776,00

Diferença da situação atual para situação proposta:	1.355.264,00
--	---------------------

MENSAGEM nº 16/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do Projeto de Lei nº 345 /2022, que MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2015; O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2008; O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/1995; A LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2020, O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2009 PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE MENCIONA, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os reajustes justificam-se pela necessidade de adequação do vencimento dos referidos cargos às suas atribuições, responsabilidades e requisitos.

Na oportunidade, requer a substituição da segunda página do projeto de Lei Complementar nº 345/2022, encaminhado pela mensagem nº 15/2022 protocolizado no dia 27 de maio de 2022.

No ensejo, renovo a V.Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 25 de maio de 2022.

DEFIRO
FABIO DE SOUSA
ROCHA
PRESIDENTE
RECEBEMOS
30/05/2022
10h 03 minutos


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita Municipal

ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	inalterado	inalterado		inalterado
PEDAGOGO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 1.956,41	Permanece inalterado
PEDREIRO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 1.562,00	Permanece inalterado
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 1.456,00	Permanece inalterado
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 1.456,00	Permanece inalterado
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 1.750,00	Permanece inalterado
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 1.500,00	Permanece inalterado
BOMBEIRO	Permanece inalterado	Permanece inalterado	R\$ 1562,00	Permanece inalterado

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 25 de maio de 2022.

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal

Obs: Substituído dia 30/05/2022.

MENSAGEM nº 15/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores.


Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do Projeto de Lei nº 345 /2022, que MODIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 90/2015; O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2008; O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/1995; A LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2020, O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2009 PARA REAJUSTAR O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS QUE MENCIONA, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os reajustes justificam-se pela necessidade de adequação do vencimento dos referidos cargos às suas atribuições, responsabilidades e requisitos.

Na oportunidade, requer a substituição do projeto de Lei Complementar nº 345/2022, encaminhado pela mensagem nº 09/2022 pelo projeto em anexo.

No ensejo, renovo a V.Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 25 de maio de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita Municipal

DEFERIDO

Presidente da Câmara de SJ

Recebido em 26/05/2022

**FÁBIO DE SOUSA
ROCHA**
PRESIDENTE